



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO Nº 99/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA - SC, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 215 - Centro, Agronômica/SC - CEP – 88188-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 27/08/2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIÓ DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@agronomica.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://agronomica.sc.gov.br/licitacoes/

1.0 DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA INDUSTRIAL E LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.1.2- ANEXO II – Modelo da Proposta;
- 1.1.3 – ANEXO III – Declarações;
- 1.1.3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.1.4 – ORÇAMENTO.

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2024:

- 75 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
- 74 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
- 319 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para contratação é de **R\$ 51.893,78 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

4.0 DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.1 A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no **DOM/SC**, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 31/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/08/2024 até às 17:00 hrs.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

4.3 Qualificação Técnica:

4.3.1 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta e apresentará Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro na empresa do conselho quanto a sua regularidade e anuidade;

4.3.2 Certidão atualizada de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente;

4.3.3 Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com REGISTRO DE ATESTADO, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

4.3.4 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

4.4 Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agrônômica/ SC

4.4.1 Declaração subscrita por seu responsável legal, sob penas cabíveis, que conhece o local e está inteirado das condições estabelecidas;

4.4.2 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF e Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. **(Anexo III)**.

4.4.3 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz. **(Anexo III)**.

4.4.4 Declaração de cumprimento plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado. **(Anexo III)**.

4.4.5 Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(Anexo III)**.

4.4.6 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. **(Anexo III)**.

4.5 Proposta de Preço/Cotação:

4.5.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após aprovação do fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@agronomica.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

6.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente após a homologação do processo e deverá ser executada de forma imediata.

7.0 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

a) Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

b) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agrônômica/ SC

- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ouprestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- f) Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial.
- g) Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.

8.0 DAS PENALIDADES

8.1 A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 “das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Agrônômica, 22 de agosto de 2024.

César Luiz Cunha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

Município de Agronômica

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA INDUSTRIAL E LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA INDUSTRIAL E LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42296 - MANUTENÇÃO EM REDE DE MÉDIA TENSÃO - 25KV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 05 - CRUZETAS DE AÇO COMPRIMENTO 5M, SENDO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ATUALMENTES INSTALADAS EM POSTES EXISTENTES; JOGO DE CHAVES FUSÍVEIS; 01 POSTE DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO "DUPLO T" 12/600 + ESTRUTURA COMPOSTA POR CRUZETA DE AÇO E ISOLADORES, NA REDE JÁ EXISTENTE PARA SUPORTAÇÃO DA MESMA; SERVIÇOS DE LINHA VIVA PARA DESLIGAMENTO E RELIGAÇÃO DA REDE APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK; SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E TESTES DE AFERIÇÕES FINAIS	S	1	23.704,33	23.704,33
2	42297 - LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR 112,5 KVA NA CLASSE DE TENSÃO PRIMÁRIA DE 25KV E NA CLASSE DE TENSÃO SECUNDÁRIA DE 380/200 V	UN	3	4.210,55	12.631,65
3	42302 - MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS CONTENDO: TROCA E REVISÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; ART DE EXECUÇÃO; SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO; TESTE E AFERIÇÕES FINAIS.	UN	1	15.557,80	15.557,80
Total Geral					51.893,78

2.0 DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

2.1 DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança das pessoas que frequentam o parque de eventos, garantindo uma iluminação adequada diminuindo o risco de possíveis acidentes causados pela má manutenção da rede elétrica. Além disso, a manutenção adequada e a disponibilidade de transformadores contribuem para a melhoria da infraestrutura do local, tornando-o mais atrativo para a realização de eventos de grande porte. A locação de transformadores é crucial para garantir que a demanda energética dos eventos seja atendida sem sobrecarregar a rede elétrica local. Transformadores adequados e em boas condições de funcionamento são essenciais para evitar interrupções no fornecimento de energia durante os eventos, o que poderia prejudicar a realização das atividades programadas.

3.0 DA PROPOSTA

3.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

3.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas deverão ser inferiores ou iguais aos preços fixados pelo Município.

4.0 DO PAGAMENTO

4.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 51.893,78 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).**

4.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@agronomica.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2024:

75 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

74 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

319 - 1 . 6001 . 26 . 782 . 39 . 2.26 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

6 DAS PENALIDADES

8.1 A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 “das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7 DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Fiscalização do Contrato se dará conforme Decreto Municipal nº 47/2023 e Decreto Municipal nº 86/2023.

Agronômica, 21 agosto de 2024.

César Luiz Cunha
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA INDUSTRIAL E LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA O MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42296 - MANUTENÇÃO EM REDE DE MÉDIA TENSÃO - 25KV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 05 - CRUZETAS DE AÇO COMPRIMENTO 5M, SENDO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ATUALMENTE INSTALADAS EM POSTES EXISTENTES; JOGO DE CHAVES FUSÍVEIS; 01 POSTE DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO "DUPLO T" 12/600 + ESTRUTURA COMPOSTA POR CRUZETA DE AÇO E ISOLADORES, NA REDE JÁ EXISTENTE PARA SUPORTAÇÃO DA MESMA; SERVIÇOS DE LINHA VIVA PARA DESLIGAMENTO E RELIGAÇÃO DA REDE APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK; SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E TESTES DE AFERIÇÕES FINAIS	S	1		
2	42297 - LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR 112,5 KVA NA CLASSE DE TENSÃO PRIMÁRIA DE 25KV E NA CLASSE DE TENSÃO SEWCUNDÁRIA DE 380/200 V	UN	3		
3	42302 - MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS CONTENDO: TROCA E REVISÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; ART DE EXECUÇÃO; SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO; TESTE E AFERIÇÕES FINAIS.	UN	1		
				Total Geral	

- Validade da Proposta 30 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada

Razão social: Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Dados bancários para a fase de faturamento:

Banco: Agência:

Tipo de Conta: Número da Conta:

Endereço, ___ de ___ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agrônômica/ SC

ANEXO III DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu(sua)

representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº

e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

DECLARA, para fins do disposto no inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado.

DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Dispensa referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

() Microempreendedor individual; () Microempresa; () Empresa de Pequeno Porte; Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.